



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 07/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA
UNIDADE FISCAL DE TAPURAH - UFT, PARA ANO DE
2025, CONFORME ART. 595-A, DA LEI 067/2014.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALVARO GALVAN**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Tapurah – UFT passa a ter o valor de R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Atendendo ao disposto no Art. 595-A, da Lei 067/2014, utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC para a atualização do valor da UFT para o ano de 2025.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 220.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah-MT